

Ofício nº 1.206-GS/SEMAD

Viseu, 05 de setembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Sr.ª Nilce Maria Sousa Monteiro**  
**Presidente**

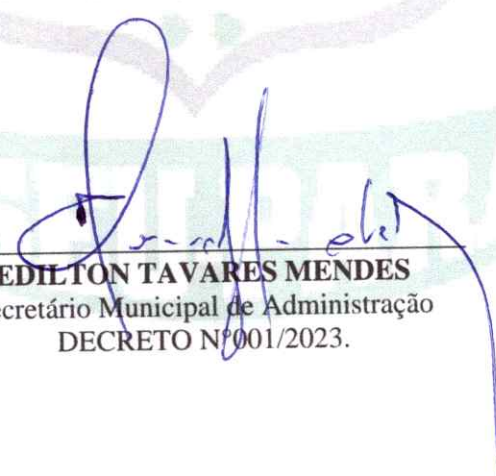
Senhora;

Honrado em cumprimentá-la, encaminho em anexo, ofício nº 0329/2023-GS/SEMOP-PMV, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da Aquisição de 01(uma) Retroescavadeira, 07(Seite) Unidades de Caçamba, 01(Uma) Pá Carregadeira, para atender as demandas, sendo necessário o acréscimo do quantitativo da frota municipal, para poder realizar com mais eficácia as tarefas precípuas no atendimento das necessidades dos Municípes.

Outrossim informo que este procedimento visa corrigir algumas especificações dos itens em questão, objetivando a pretensa continuidade dos trâmites do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 036/2023.


Certo de estar cumprindo com as formalidades legas, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente;



**EDILTON TAVARES MENDES**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PÁ-CNPJ:04.873.618/0001-17  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TV. TIRADENTES S/N, CENTRO-VISEU-PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/PMV  
RECEBIDO ÀS 12:45 h  
EM: 06/09/2023  
  
Assinatura/visto

Ofício N.º 0329 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 1 de setembro de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

Recebido às: 10:36

Em: 01/09/2023

Para: Sr. Edilton Tavares Mendes  
Secretaria Municipal de Administração

*Carla Oliveira*

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, PÁ  
CARREGADEIRA E CAÇAMBA.**

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> a gentileza de providenciar o maquinário listados abaixo com as devidas especificações técnicas:

➤ 01 UNIDADES DE RETROESCAVADEIRA:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Potência bruta (ISO 14396): 85 hp (63 kW) até 2.200 rpm
- Pressão de alívio principal: 108 l/min até 231 +/- 3,5 bar
- Velocidade máxima de deslocamento (à frente): 42,8 km/h
- Vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm: 108 l/min até 231 bar
- Bomba dos implementos hidráulicos: Bomba de engrenagens
- Tipo de Transmissão: Powershuttle
- Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45º:  
2.776 mm
- Comprimento total com caçamba dianteira no solo: 7.119 mm
- Máxima profundidade de escavação (padrão): 4.507,7 mm
- Força de escavação do braço de penetração (padrão): 29,5 kN  
(3.007 kgf)
- Força de escavação da caçamba traseira (padrão): 50,4 kN  
(5.141 kgf)
- Levantamento do braço de escavação a 3.660 mm (12'): 1.877  
kg
- Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroada: 1,0 m<sup>3</sup>

- Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (plano horizontal): 30,26 kN (3.086 kgf)
- Força de desagregação da carregadeira – cilindros de basculamento: 47,25 kN (4.818 kgf)

➤ 07 UNIDADES DE CAÇAMBA:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Caminhão 6 x 2 basculante com capacidade de caçamba de 12m<sup>3</sup>, potência líquida, mínimo de 6 cilindros, direção hidráulica, ar condicionado, máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf.

➤ 01 Pá Carregadeira:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Sobre rodas, novo, equipada com motor diesel, potência de 140KW ou unidade equivalente, tração 4X4, caçamba capacidade de 2,5 até 5 m<sup>3</sup>, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional 15282 kg, garantia mínima de 12 meses.

A aquisição das 07 caçambas, 01 Pá Carregadeira e a Reto Escavadeira se justifica devido a necessidade da Gestão administrativa da Prefeitura através da Secretaria Municipal Obras em desenvolver as várias atividades que serão desenvolvidas, visando atender as demandas do município. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e veículos não suportem as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de

suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes. Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços em decorrência do forte período chuvoso na região e que serão necessariamente utilizados estes maquinários pesados no município, fica devidamente justificado a necessidade de aquisição destes maquinários para serem utilizadas nas atividades do Município.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208  
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Ofício nº 868/2023- SEMAD

Viseu -PA, 17 de julho de 2023.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sr<sup>a</sup> Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la encaminho ofício da secretaria de Administração do município de Viseu, visando à instrução de competente Processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, para Aquisição de Retro Escavadeira, Caçamba, Trator agrícola com grade aradora e Pá Carregadeira, encaminhamos os ofícios de números: 0215/2023/SEMOB/PMV e 039/2023 – GS/SEMAGRI/PMV.

A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretarias que compoem a esfera Administrativa municipal deve conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se



subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.

EDILTON TAVARES Assinado de forma digital  
por EDILTON TAVARES  
MENDES:88120007 MENDES:88120007204  
204 Dados: 2023.07.17  
11:34:36 -03'00'

**EDILTON TAVARES MENDES**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO Nº001/2023.

Ofício N.º 0215 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 14 de julho de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: Sr. Edilton Tavares Mendes  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, PÁ  
CARREGADEIRA E CAÇAMBA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> a gentileza de providenciar o maquinário listados abaixo com as devidas especificações técnicas:

➤ 01 UNIDADES DE RETROESCAVADEIRA:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Potência bruta (ISO 14396): 85 hp (63 kW) até 2.200 rpm
- Pressão de alívio principal: 108 l/min até 231 +/- 3,5 bar
- Velocidade máxima de deslocamento (à frente): 42,8 km/h
- Vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm: 108 l/min até 231 bar
- Bomba dos implementos hidráulicos: Bomba de engrenagens
- Tipo de Transmissão: Powershuttle
- Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45°:  
2.776 mm
- Comprimento total com caçamba dianteira no solo: 7.119 mm
- Máxima profundidade de escavação (padrão): 4.507,7 mm
- Força de escavação do braço de penetração (padrão): 29,5 kN  
(3.007 kgf)
- Força de escavação da caçamba traseira (padrão): 50,4 kN  
(5.141 kgf)
- Levantamento do braço de escavação a 3.660 mm (12'): 1.877  
kg
- Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroadas: 1,0 m<sup>3</sup>

- Capacidade de levantamento da carregadeira at  a altura m xima (plano horizontal): 30,26 kN (3.086 kgf)
- For a de desagrega o da carregadeira – cilindros de basculamento: 47,25 kN (4.818 kgf)

➤ 07 UNIDADES DE CA AMBA:

**ESPECIFICA OES T CNICAS:**

**DIMENS OES (mm):**

- Suspens o Traseira/ee: Met lica/33
- Dist ncia entre eixos: 3.300+1.350
- Comprimento total (c/ lanterna traseira): 6.985
- Largura: 2.576
- Altura (descarregado): 3.252
- Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro): 2.011/1.803
- Balan o (dianteiro/traseiro): 1.440/750
-  ngulo de entrada (carregado): 27 
-  ngulo de sa da (carregado): 66 
- Altura: teto da cabine ao chassi [E]: 2.053
- Dist. m n. centro do eixo   carroceria [E]: 790
- C rculo de viragem (parede a parede) 23.200

**PESO (kg)**

- Suspens o Traseira/ee: Met lica/33
- Eixo Dianteiro: 5.081
- Eixos Traseiros: 5.134
- Total - Cab. vers o [E]: 10.215
- Retarder +100

**PESOS ADMISS VEIS (kg)**

- Suspens o Traseira/ee: Met lica/33
- Eixo Dianteiro: 6.000/9.000
- Eixos Traseiros: 17.000/32.000
- Peso Bruto Total (PBT): 23.000/41.000
- Carga  til M x. + carroceria/ [E]: 12.785/30.785
- Capacidade M x. de Tra o (CMT): 123.000



➤ 01 Pá Carregadeira:

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Sobre rodas, novo, equipada com motor diesel, potência de 140KW ou unidade equivalente, tração 4X4, caçamba capacidade de 2,5 até 5 m<sup>3</sup>, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional 15282 kg, garantia mínima de 12 meses.

A aquisição das 07 caçambas, 01 Pá Carregadeira e a Reto Escavadeira se justifica devido a necessidade da Gestão administrativa da Prefeitura através da Secretaria Municipal Obras em desenvolver as várias atividades que serão desenvolvidas, visando atender as demandas do município. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e veículos não suportem as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes. Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços em decorrência do forte período chuvoso na região e que serão necessariamente utilizados estes maquinários pesados no município, fica devidamente justificado a necessidade de aquisição destes maquinários para serem utilizadas nas atividades do Município.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208  
Dados: 2023.07.14 11:27:11 -03'00'

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**

Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Ofício nº 039 /2023 – GS/SEMAGRI/PMV

Viseu/PA, 14 de julho de 2023.

Ao

Sr.º. **EDILTON TAVARES MENDES**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

Recebido às: 12:12

Em: 14/07/2023

*Kaiane*

Considerando a necessidade de alavancar as atividades do Programa Viseu Avança no Campo, venho por meio deste solicitar a aquisição de 03 (três) tratores agrícolas com grade com 16 discos e demais especificações descritas logo mais abaixo:

Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
<p><b>Trator Agrícola</b></p> <p><b>Motor</b> Equipado com motor à diesel de 4 cilindros turbo alimentado; Com potência mínima de 80 CV.</p> <p><b>Pneus</b> Pneus dianteiros medidas 12.4X24 R1 e pneus traseiros com medidas 18.4X30 R1.</p> <p><b>Transmissão</b> Tração 4X4; Transmissão com no mínimo 12 velocidades à frente e 12 à ré; COM reversor.</p> <p><b>Sistema Hidráulico</b> Sistema de bloqueio do diferencial; Cabine de proteção; Direção hidráulica ou hidrostática; Bomba hidráulica; Levante hidráulico.</p> <p><b>Freios</b> Freios banhado à óleo; Retrovisores direito e esquerdo; Lanternas dianteiras e traseiras; Luz de freio; Paralamas dianteiros e traseiros, Buzina; Pisca alerta; Kit luz e sinalizador sonoro de ré; Chave de rodas; Caixa de ferramentas; Faróis dianteiros; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	3



<p><b>Grade Aradora:</b></p> <p>Vigas tubulares, tipo engate de arrasto, largura arada aproximadamente de 1.750 MM; Profundidade sulco: 150 A 180 MM; Tipo mancais: lubrificado a �leo; Sistema transporte: rodas/acionadas pist�o hidr�ulico; Quantidade disco: m�nimo 16; Di�metro disco: m�nimo 26 pol; Caracter�sticas adicionais: controle remoto e rodeiro simples; Pot�ncia m�nima requerida trator: 75 hp, espa�amento: aproximadamente 235 mm.</p>	Unidade	3
---	---------	---

A solicita o de aquisi o desses maquin rios acima, justifica-se na necessidade de equipar e dar suporte ao Programa Viseu Avança no Campo efetivado no munic pio de Viseu desde o ano de 2019, com objetivo de beneficiar todos os anos pequenos e m dios agricultores do Munic pio. Por meio do qual   ofertado aos agricultores, o beneficiamento de  rea para plantio de maniva, feij o, milho, a a , cacau, as mais diversas culturas, gerando assim, melhoria na renda dos agricultores e garantindo o aumento de sua produ o agr cola.

Assim sendo, a aquisi o desses maquin rios   de fundamental import ncia para a contribui o e o desenvolvimento da agricultura familiar no Munic pio, fortalecendo e ampliando o Programa Viseu Avança no Campo.

Atenciosamente,



**NAIANE MEDEIROS DA SILVA**  
Secret ria Municipal de Agricultura  
Decreto n 008/2023